



Secretaria de Administração e Finanças • Atos de Pessoal • Portaria Nº 01/2025

## **PORTARIA Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Código: FP-DO-118-2025-003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 28, de 29 de fevereiro de 2024, especialmente o artigo 37, inciso IV, que atribui à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a gestão dos recursos humanos da Prefeitura;

CONSIDERANDO a Portaria nº 456, de 10 de novembro de 2025, que nomeou o servidor Carlos Eduardo Pereira de Araújo, CPF nº \*.837.544-, como Articulador Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra lotado na Secretaria Municipal de Tributação, onde exerce a função de Diretor de Tributação;

CONSIDERANDO que o pleno desempenho das atribuições inerentes à função de Articulador Municipal do Selo UNICEF requer atividades presenciais e articulações institucionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, órgão coordenador das ações municipais vinculadas ao referido programa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que o servidor Carlos Eduardo Pereira de Araújo, CPF nº \*.837.544-, nomeado como Articulador Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, exerça as atividades inerentes a essa função na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, sem prejuízo de sua lotação e demais atribuições na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Compete ao servidor desenvolver, sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, as ações e atividades previstas no Plano de Ação do Selo UNICEF, fomentando a integração entre as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deverá assegurar o apoio institucional, técnico e administrativo necessário ao desempenho das atribuições do articulador municipal, inclusive espaço físico, equipamentos e suporte logístico adequado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada às Secretarias Municipais de Tributação e de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para ciência e execução, e permanecer arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de registro funcional e controle de exercício.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Fernando Pedroza-RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA ANGÉLICA NUNES BRAGA LOPES**

**PORTARIA Nº 328/01 – 08 -2025**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



*Assinatura digital*

Hash:

815b8918aa02b9e7b270aef215b8390446f8b79e651ea5a39d5a4938799f013d

